

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PE

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 9079620110000598000021/2025-44

2. Descrição da necessidade

2.1 O Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco é uma autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 9.295/46, com finalidades voltadas à fiscalização, ao registro e à qualificação dos profissionais da contabilidade sob sua jurisdição.

2.2 Em vista de sua natureza jurídica, deve o CRCPE realizar o provimento dos cargos que compõem seu quadro funcional por meio de concurso público, conforme preceitua o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, aplicável a toda Administração pública direta e indireta nas esferas federal, estadual e municipal.

2.3 Considerando que o último concurso realizado pelo CRCPE em 2012 que sua sua vigência já se encontra expirada, justifica-se o lançamento de novo concurso público para formação de cadastro de reserva e preenchimento de cargos em vacância, a fim de garantir a disponibilidade de pessoal necessário para execução das atividades deste Conselho.

2.4 Cabe consignar, ainda, que ao longo dos últimos anos, observou-se significativa rotatividade no quadro funcional, especialmente em decorrência de pedidos de demissão motivados pela aprovação de empregados em outros concursos públicos, por conseguinte, a necessidade de convocar candidatos aprovados no concurso em nova listagem a ser formada a partir da realização de novo certame.

2.5 Constatou-se a necessidade imediata de promover concurso público com vistas ao eventual provimento de cargos efetivos de:

Cargo	Escolaridade	Vagas	Cidade de Lotação	Cidade de Prova
Contador	Nível superior em Ciências Contábeis com registro ativo regular no CRCPE	01 + CR	Recife	Recife
Analista de Suporte	Nível superior na área de Tecnologia da Informação	01 + CR	Recife	Recife
Analista de TI	Nível superior na área de Tecnologia da Informação	CR	Recife	Recife
Analista Jurídico	Nível superior em Direito com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	CR	Recife	Recife
Analista Administrativo	Nível superior em Administração de empresas com registro ativo em órgão de classe.	01 + CR	Recife	Recife
Analista de RH	Nível superior em Administração de empresas ou em grau de tecnólogo em Tecnologia em Gestão de	CR	Recife	Recife

	Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Pessoas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Registro ativo e regular no CRA-PE			
Analista Fiscal	Nível superior em Ciências Contábeis com registro ativo e regular no CRCPE	CR	Recife	Recife
Assistente Administrativo	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	01 + CR	Recife Caruaru	Recife

2.5.1 Os requisitos de escolaridade, as áreas ou especialidades de atuação, as atribuições inerentes aos cargos e os respectivos valores de remuneração, serão encaminhadas à banca organizadora por ocasião da elaboração do edital do concurso.

2.6 Assim, visando garantir que o quadro de funcionários do CRCPE seja provido com pessoal qualificado e apto ao exercício das atribuições que lhe competem, imprescindível é que a seleção de candidatos ocorra de forma isonômica por meio de instituição contratada para tanto. Com efeito, a realização de concurso público caracteriza-se como uma prestação complexa e envolve as atividades de planejamento, organização, execução com todo o suporte logístico e de pessoal, além de estrutura adequada e capacidade operacional para executar todas as atividades relacionadas à elaboração de questões em ambiente controlado e sigiloso, aplicação de provas, mobilização de pessoal de fiscalização, organização de banca de correção de questões discursivas, análise de recursos dentre outros.

2.7 Tendo em vista a complexidade inerente a organização de concurso público, necessário se faz a contratação de pessoa jurídica especializada, com capacidade técnico-operacional para consecução de todo o planejamento, organização e execução das atividades relacionadas, de modo a assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade na seleção de candidatos interessados em ingressar no quadro de pessoal do CRCPE. Considerando, ainda, que o CRCPE não detém recursos, como equipamentos, softwares e profissionais técnicos, necessários para a realização do concurso, entende-se possível a execução indireta dessa atividade por meio de contratação de empresa especializada.

2.8 A contratação da banca organizadora encontra amparo no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos, de reconhecida reputação ética e profissional, para a execução de atividades voltadas ao desenvolvimento institucional, dentre as quais se incluem aquelas necessárias à realização de concursos públicos.

2.9 Dessa forma, a realização do concurso público e a contratação de banca examinadora especializada configuram providências indispensáveis para garantir a continuidade dos serviços prestados pelo CRCPE, assegurando o cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública. Trata-se de medida administrativa estratégica, urgente e inadiável, essencial ao fortalecimento da estrutura organizacional, ao aprimoramento da governança institucional e à adequada prestação dos serviços públicos sob a responsabilidade do Conselho.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria	Luciana Maria Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco (CRCPE), enquanto Autarquia Federal, deve seguir os princípios constitucionais que determinam o ingresso de empregados por meio de Concurso Público. Diante disso, torna-se necessário realizar um concurso para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro reserva para diversas funções na Sede e Subsede do CRCPE, localizada em Recife/PE e Caruaru/PE, respectivamente.

Requisitos Indispensáveis:

4.1.1. Experiência e Capacidade Técnica:

- A empresa contratada deve ter experiência comprovada na organização e execução de concursos públicos, especialmente em órgãos públicos e conselhos profissionais.
- Deve demonstrar capacidade técnica para conduzir todas as etapas do concurso, desde o planejamento até a execução, conforme cronograma detalhado.
- Apresentar atestados que comprovem experiência na organização de concursos de complexidade equivalente.

4.1.2. Elaboração e Execução do Concurso:

- A empresa deverá ser responsável por todas as fases do concurso, incluindo a elaboração, impressão e aplicação das provas, sempre em alinhamento com a Comissão Organizadora do CRCPE constituída pela Portaria CRCPE nº 028/2026, de 22 de janeiro de 2022.
- As provas deverão consistir em exames de habilidades e conhecimentos, aplicando provas objetivas e de redação, se necessário, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os níveis de carreira.
- As provas devem valorizar o raciocínio dos candidatos, com foco em situações práticas relacionadas às atribuições de cada cargo.

4.1.3. Critérios de Qualidade e Desempenho:

- As questões das provas devem ser claras, objetivas e alinhadas ao conteúdo programático definido pelo CRCPE, via Comissão Organizadora.
 - Provas com nível de complexidade compatível com as atribuições técnicas de cada cargo.
 - Cumprimento impostergável dos prazos estabelecidos no cronograma oficial.
 - Manter canais de comunicação (SAC) ágeis e acessíveis para resolução de dúvidas dos candidatos.
- A empresa deve assegurar que as provas sejam aplicadas em um domingo na cidade de Recife/PE, garantindo a acessibilidade e a logística adequada para todos os candidatos.

4.1.4. Transparência e Segurança:

- A empresa contratada deve implementar procedimentos que garantam a transparência e imparcialidade em todas as etapas do concurso.
- Protocolos rígidos de sigilo na elaboração, armazenamento e transporte de materiais sensíveis.
- Devem ser adotadas medidas rigorosas de segurança para evitar qualquer tipo de fraude ou vazamento de informações.
 - Disponibilizar equipe de apoio e segurança proporcional ao número de inscritos, com detectores de metal e outros mecanismos de prevenção a fraudes.
- Apresentar protocolos para situações emergenciais, como falhas de energia, problemas técnicos ou intempéries, garantindo a continuidade da aplicação.

4.1.5. Cumprimento das Cotas Afirmativas:

- A empresa deve garantir o cumprimento rigoroso das cotas afirmativas previstas em lei, assegurando que o concurso público reserve o percentual adequado de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) e candidatos Pretos, Pardos e Indígenas, conforme estabelecido pela legislação vigente.

- Devem ser implementados procedimentos específicos para a verificação da autodeclaração dos candidatos, com respectiva comissão de heteroidentificação, e para a adaptação das provas e locais de prova, garantindo acessibilidade e igualdade de condições para todos os candidatos.

4.1.6. Padrões Mínimos de Qualidade:

- A empresa deve garantir a aplicação de critérios rigorosos de controle de qualidade, tanto na elaboração quanto na execução das provas.
- É necessário que a empresa mantenha um alto nível de comunicação e suporte aos candidatos, desde a inscrição até a divulgação dos resultados finais.

4.1.7. Cargos Contemplados:

- O concurso deverá preencher vagas e formar cadastro reserva para os seguintes cargos:
 - Contador
 - Analista de Suporte
 - Analista Administrativo
 - Analista de RH
 - Assistente Administrativo
- Também deve contemplar a formação de cadastro reserva para os cargos:
 - Analista de TI
 - Analista Jurídico
 - Analista Fiscal
- A relação de vagas pode sofrer alterações até o momento da publicação do Edital do Concurso Público.
- A empresa contratada deve garantir a execução eficiente e segura de todas as etapas do concurso, assegurando a seleção de candidatos altamente qualificados para o preenchimento das vagas disponíveis no CRCPE, de modo a aumentar a efetividade das atividades do Conselho e corrigir o atual fluxograma organizacional.

4.1.8 Corpo Docente Técnico

- Disponibilizar equipe multidisciplinar qualificada em elaboração de itens (questões), logística, segurança e acessibilidade.

4.2 Todas as etapas do concurso público, incluindo a realização da avaliação biopsicossocial dos candidatos com deficiência e os procedimentos de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas, serão executadas na cidade de Recife/PE.

4.3 O concurso público será estruturado em duas etapas avaliativas, ambas de responsabilidade da instituição contratada: a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a prova discursiva, igualmente de caráter eliminatório e classificatório.

4.4 Compete à instituição contratada a execução integral das seguintes atividades:

- operacionalização do processo de inscrições, exclusivamente por meio eletrônico;
- gestão e arrecadação das taxas de inscrição;
- recebimento, análise e decisão fundamentada dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- assunção integral dos custos decorrentes das concessões de isenção;
- realização da avaliação biopsicossocial, incluindo a perícia médica dos candidatos com deficiência;
- condução dos procedimentos de heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, indígenas e quilombolas.

Sustentabilidade

4.5 A instituição contratada deverá comprovar a adoção de práticas e métodos administrativos voltados à redução do impacto ambiental. Isso inclui procedimentos formais para a destinação adequada de resíduos (papéis de prova, lacres e descartáveis) e o tratamento correto de materiais industriais, em total conformidade com a legislação e as normas ambientais vigentes.

Requisitos Funcionais

4.6 Gestão Integral: Planejar, organizar e coordenar todas as etapas do concurso público, desde a redação do edital até a homologação final.

4.7 Garantia de Isonomia: Assegurar a ampla concorrência e a igualdade de condições entre os candidatos, respeitando rigorosamente as normas de acessibilidade.

4.8 Segurança da Informação: Garantir a integridade, confidencialidade e rastreabilidade total de cada fase do processo seletivo.

4.9 Interface Digital: Disponibilizar plataforma online robusta para inscrições e acompanhamento, com suporte técnico dedicado aos candidatos e à Comissão Organizadora.

5. Levantamento de Mercado

5.1 O levantamento de mercado pode ser compreendido como a atividade abrangida pelo estudo e pela análise das alternativas possíveis de soluções, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias e inovações que possam mais bem atender às necessidades do CRCPE.

5.2 Para a demanda sob análise e em decorrência de uma avaliação inicial, as possíveis soluções que podem atender às necessidades do CRCPE no caso concreto encontram-se discriminadas na tabela a seguir:

ID	Descrição da Solução
1	Elaboração e aplicação de provas com recursos próprios de pessoal
2	Contratação de entidade especializada na elaboração, organização e aplicação de processos seletivos e concurso
3	Execução de serviços de forma indireta por mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva

5.3 Com vista a uma compreensão panorâmica e preliminar acerca das soluções comumente adotadas por outras entidades ou órgãos públicos em contratações idênticas ou similares à demanda sob análise, houve a realização, em 27/01/2026, de uma pesquisa na ferramenta Banco de Preços, com o emprego da seguinte metodologia:

- a) Código do Catálogo de Serviços (CATSER) nº 10014 – Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular, por representar, aprioristicamente, o objeto da demanda sob análise;

- b) foi adotado, como base temporal, os últimos 12 meses, por conter o intervalo limite previsto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 para validade de orçamentos com base em contratações realizadas por outras entidades públicas;
- c) foram selecionados os 6 (seis) resultados disponíveis, a fim de que fosse obtido, sem direcionamentos prévios, um número razoável de resultados para posterior apreciação.

5.6 O uso dessa metodologia justifica-se pela conveniência de obter-se, da forma mais ampla possível, a visualização de contratações por outras entidades ou órgãos públicos que sejam, simultaneamente, recentes e que comportem, ainda que aproximadamente, soluções idênticas ou análogas àquelas discriminadas no quadro acima exposto. Cabe ressaltar, desde logo, que diversos são os aspectos que influenciam no valor de contratação da solução almejada, o que enseja, por óbvio, uma análise mais superficial dos casos retratados. Os resultados obtidos encontram-se sinteticamente discriminados no quadro que segue logo abaixo (o respectivo relatório detalhado consta anexo a este ETP):

Órgão	Descrição do Objeto	Processo
Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo de provas objetivas e práticas a ser promovido para Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Estado de São Paulo, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos que compõe o seu quadro permanente.	Dispensa 33093248000101-1-000010/2026
Secretaria de Estado da Saúde / 090105 - Esp-Coord. Recursos Humanos - CRH	Contratação de serviço técnico-especializado para organização, elaboração e realização de concurso público destinado ao provimento de 292 (duzentos e noventa e dois), cargos efetivos, sendo: 12 (doze), de Agente Técnico de Assistência à Saúde e 280 (duzentos e oitenta), de Técnico de Enfermagem, para a Secretaria de Estado da Saúde.	Dispensa 46374500000194-1-008521/2025
Conselho Regional de Educação Física da 6ª Região	Contratação de empresa especializada para organização e execução de concurso público para o Conselho Regional de Educação Física em cargo de Ensino Médio, incluindo a realização de todas as etapas do certame. Especificações e informações conforme termo de referência.	Dispensa de Licitação Nº 90005/2025 / UASG: 929767
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico-especializados em processo de seleção de recursos humanos, compreendendo a elaboração de prova, organização, planejamento, impressão, logística de distribuição, realização do certame, leitura/digitalização, correção e divulgação do resultado das provas do Concurso Público do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás - CRMV-GO.	Dispensa 01665769000191-1-000013/2025
Conselho Regional de Educação Física da 15ª Região	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados em planejamento, organização e execução de Concurso Público, destinado ao provimento de empregos públicos e à formação de cadastro reserva no quadro de pessoal...	Inexigibilidade nº 469531

5.7 Solução 01 – Elaboração e aplicação de provas com recursos próprios de pessoal

5.7.1 A solução 1 trata da execução totalmente direta dos procedimentos relacionados à seleção de pessoal por meio de concurso público. Neste formato, o CRCPE seria responsável por instaurar a comissão responsável, formular as questões objetivas discursiva, aplicar as provas, locar os espaços de realização do exame em todas as localidades desejadas, designar os funcionários de seu quadro para as atividades de fiscalização e controle de acesso dos locais de prova, corrigir as folhas de respostas, elaborar ranking e lista de chamada, entre outras atividades.

5.7.2 Por conseguinte, demanda o uso de pessoal próprio para estas atividades com conhecimentos específicos para elaboração de questões, prospecção de locais para realização de provas e expertise aprofundada nas etapas que compõe o processo. Adicionalmente, deverá providenciar sistemas de inscrições, de correção e de segurança adequados, desenvolvidos pelo próprio CRCPE ou contratados separadamente, impondo custos para ferramentas que não serão utilizadas rotineiramente.

5.7.3 Tais exigências terminam por aumentar a carga de trabalho sobre o quadro de funcionários da Autarquia e representam elevado risco ao procedimento, a exemplo de menor transparência, em razão do conhecimento prévio das questões por funcionários que já compõe a estrutura do órgão, e possíveis falhas operacionais, decorrentes da falta de experiência prévia. Nessa toada, uma vez que responsável pela elaboração de materiais e procedimentos logísticos, o órgão estaria mais exposto a questionamentos no Poder Judiciário.

5.7.4 Por outro lado, ao elaborar e organizar a aplicação de provas, há redução sensível nos custos, maior controle sobre o processo e garantia de adaptação do procedimento às necessidades específicas da Administração. Como consequência do controle total sobre o processo, espera-se maior alinhamento do conteúdo, questões e formato de provas com os objetivos institucionais, uma vez que totalmente personalizados de acordo com a visão estratégica do órgão e atividades rotineiras desempenhadas.

5.8 Solução 02 – Contratação de entidade especializada na elaboração, organização e aplicação de processos seletivos e concurso

5.8.1 A solução 2 consiste na contratação de uma banca organizadora especializada para realizar todas as etapas do concurso público.

5.8.2 A adoção de tal solução mostra-se vantajosa na medida em que se contrata instituição com know-how técnico já consolidado, com metodologias testadas e infraestrutura e corpo funcional adequados e prontos para execução dos serviços desejados. Em especial, deve-se citar a disponibilização de sistema de inscrição e correção com padrões de segurança adequados.

5.8.3 Ademais, tendo em vista as obrigações repassadas à contratada, espera-se uma redução da carga de trabalho do quadro funcional do órgão contratante, quando comparada com a Solução 1, ficando este responsável apenas pelas publicações legais, definição do conteúdo programático e aprovação de editais. Como resultado, há redução dos riscos operacionais por falhas logísticas, cuja responsabilidade recai sobre a banca contratada. Ainda, deve-se destacar o suporte jurídico e técnico no julgamento de questionamentos, recursos e judicialização ofertado pelas bancas, que possuem pessoal especializado no tratamento destas questões. Tais pontos positivos resultam em um processo seletivo mais transparente e imparcial.

5.8.4 Consequentemente, a delegação de obrigações à instituição responsável pela organização do certame implica em custos maiores ao órgão promotor que fica dependente da execução de terceiros para realização do processo seletivo. Assim possíveis atrasos e problemas de comunicação podem impactar na execução do objeto e macular a imagem e reputação institucional, em especial na ocorrência de falhas graves. Daí surge a necessidade de fiscalização intensa dos serviços executados e acompanhamento e validação de todas as etapas a serem promovidas.

Tabela 01

Potencias Fornecedores			
Razão Social	CNPJ	E-mail/Site	Telefone
Fundação Getulio Vargas (FGV)	33.641.663/0001-44	d e m a n d a . conhecimento@fgv.br	(11) 3799-1566
Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe)	18.284.407/0001-53	negocios@cebraspe.org.br	(61) 2109-5829
Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (Fundatec)	87.878.476/0001-08	comercial@fundatec.org.br	(51) 3320-1070
Fundação Carlos Chagas	60.555.513/0001-90	contratar@fcc.org.br	(11) 3723-3000
	08.412.130	comercial@quadrix.	

Instituto Quadrix	/0001-43	org.br	(61) 3340-3956
Instituto Consulplan	31.922.353 /0001-72	comercial@consulplan. com	(32) 3696-4779
Fundação Vunesp	51.962.678 /0001-96	cquirino@vunesp.com. br	(11)3874-6300
Fundação Cesgranrio	42.270.181 /0001-16	contratos@cesgranrio. org.br	0800-701-2028
Instituto AOC	12.667.012 /0001-53	licitacao@institutoaoc. org.br	(44) 3029-8919

MCP

5.8.6 Pesquisa de Preços realizada com base na Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que assim dispõe:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.8.7 A pesquisa foi realizada no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), considerando-se a similaridade com as contratações vigentes, realizadas no último ano. Além da pesquisa no Banco de Preços, foi realizada pesquisa com fornecedores conforme Tabela 01.

5.8.8 De acordo com o retorno das propostas recebidas, temos:

Tabela 02

Item	Descrição do Objeto	FGV	FUNDATEC	Consulplan	Quadrix	Valor Médio*	Mediana*	Menor Valor
1	Contratação de banca especializada para planejamento, organização, execução e realização de concurso público para o CRCPE	R\$ 650.000,00	R\$ 406.452,00	R\$ 401.197,50	R\$ 0,00 (sem custo para a Administração)	R\$ 485.883,17	R\$ 406.452,00	R\$ 401.197,50 **

Tabela 03

Instituição	Modelo de Remuneração
FGV	Contratação mediante pagamento pelo CRCPE.
FUNDATEC	Contratação mediante pagamento pelo CRCPE.
Consulplan	Contratação mediante pagamento pelo CRCPE.
Quadrix	Sem custo para o CRCPE , sendo a remuneração da banca proveniente exclusivamente das taxas de inscrição dos candidatos, não havendo desembolso financeiro por parte da Administração.

Custeio das Inscrições

5.8.5 Em relação ao custeio do concurso público, considerando-se que a priori será custeado pelas inscrições dos candidatos, sem ônus direto ao CRCPE, quando o teto do valor das inscrições for atingido e custear os valores contratados com a empresa executora. No caso de ocorrência de arrecadação de valor superior aos custos e encargos da contratada, o excedente deverá ser mantido nos cofres do CRCPE para despesas administrativas decorrentes do concurso.

5.8.6 Conforme identificado em outros concursos públicos realizados, o contrato a ser firmado com a empresa executora deverá prever pagamentos por etapa realizada, com valores por faixa de inscrições e possibilidade de redução do valor da inscrição dos candidatos caso as estimativas excedam os valores originalmente contratados.

5.8.7 As contratações por bancas examinadoras, utilizam 02 formas de cobrança, sendo elas:

5.8.7.1 **Modelo 1:** Realização do concursos Publico a custo ZERO para o órgão (exceto publicações oficiais), ficando a receita das inscrições em prol da instituição a ser contratada.

5.8.7.2 **Modelo 2:** Custo Total da organizadora para realização do Concurso Público, ficando a receita decorrente das inscrições integralmente com o contratante.

5.8.8 Para o levantamento de vantajosidade, consultamos o Instituto Quadrix, que apresentou os seguintes custos:

1. MODELO DE REMUNERAÇÃO

A remuneração proposta pelo **INSTITUTO QUADRIX** corresponderá à arrecadação das taxas de inscrição do certame, conforme os valores definidos nesta proposta, sem necessidade de desembolso financeiro direto pelo **CONTRATANTE** para custeio ordinário dos serviços contratados, ressalvadas as despesas que lhe competirem por disposição legal, editalícia ou contratual, inclusive publicações oficiais, quando exigidas.

Nesse modelo, a **CONTRATADA** assume os riscos operacionais e econômico-financeiros decorrentes da variação do número de inscrições, comprometendo-se a executar integralmente o objeto contratado, **independentemente do número de inscritos**, nos termos da proposta e das condições contratuais aplicáveis.

A eventual formalização da contratação direta com fundamento no inciso XV do art. 75 da **Lei nº 14.133/2021** dependerá de avaliação e instrução próprias do **CONTRATANTE**, com demonstração do atendimento aos requisitos legais pertinentes.

2. VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Para fins de composição da remuneração proposta, serão observados os seguintes valores de taxa de inscrição:

Nível de escolaridade do cargo	Valor de taxa de inscrição
Nível Médio	R\$ 60,00
Nível Superior	R\$ 65,00

5.8.8.1 Considerando o cenário e os valores descritos, teremos:

Faixa	Nº Inscrições Efetivadas	Previsão de Inscritos	Custo CRCPE (Modelo 1)	Receita de Inscrição (Modelo 2) -Nível	Receita de Inscrição (Modelo 2) - Nível
				Médio (R\$ 60)	Superior (R\$ 65)
1	n ≤ 3.000	3.000	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 195.000,00
2	3.001 ≤ n ≤ 5.000	5.000	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 325.000,00
3	5.001 ≤ n ≤ 8.000	8.000	R\$ 0,00	R\$ 480.000,00	R\$ 520.000,00
4	n ≥ 8.001	8.105	R\$ 0,00	R\$ 486.300,00	R\$ 526.825,00

5.8.8.2 A proposta da QUADRIX apresenta vantajosidade econômica para o CRCPE, uma vez que não prevê custos diretos para a Administração, sendo a remuneração da contratada integralmente suportada pela arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos. Dessa forma, o Conselho não assume riscos financeiros relacionados à execução do certame, garantindo previsibilidade orçamentária e ausência de impacto financeiro direto em qualquer das faixas de inscrições estimadas. A modelagem proposta mostra-se eficiente e economicamente favorável, considerando a autossustentação do processo seletivo por meio das receitas de inscrição, além de atender integralmente às exigências do concurso.

5.8.83 Apresenta também vantagens operacionais significativas ao concentrar, de forma integrada, atividades essenciais para a execução do certame, tais como o controle e a emissão das guias de inscrição, a gestão das inscrições efetivadas e a absorção dos custos decorrentes das inscrições isentas. Essa estrutura reduz a necessidade de intervenções administrativas por parte do CRCPE, proporcionando maior eficiência na condução do processo e mitigando riscos operacionais e financeiros.

5.9 Solução 03 – Execução de serviços de forma indireta por mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva

5.9.1 A solução aqui descrita, diferentemente das demais até então mencionadas, considera a contratação de serviços profissionais, prestados por meio de pessoas jurídicas mediante a disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva no órgão tomador dos serviços. Tal solução não requer a contratação de funcionários para o quadro próprio, o que permite que a mão de obra ofertada seja substituída quando seu desempenho não se mostrar suficiente para o cumprimento dos objetivos previstos. Ademais, a prestação dos serviços por meio de profissionais terceirizados não integra para todos os fins o montante da folha de pagamento do órgão que os contrata, nos termos do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, e, portanto, não se converte em despesa corrente obrigatória, garantindo maior liberdade ao gestor para realocação de recursos entre projetos e rubricas do planejamento orçamentário.

5.9.2 Contudo, tal solução merece cautela quanto à definição das obrigações a serem cumpridas pela mão de obra cedida pela empresa contratada, uma vez que os profissionais alocados não estarão subordinados ao CRCPE e deverão prestar contas de suas atividades e questões funcionais ao seu empregador. Ainda, tal solução não permite a concessão de vantagens aos funcionários da terceirizadas que sejam consideradas típicas do serviço público. Assim, deve o administrador analisar as tarefas a serem executadas e possíveis flexibilizações durante sua condução para determinação da forma de sua execução (direta ou indireta).

5.9.3 Ainda, em razão das obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas às características da contratação, exige-se maior rigor da fiscalização contratual na verificação das informações repassadas pela Contratada, sob pena de a Administração ser responsabilizada pelo inadimplemento das obrigações patronais.

5.10 DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO E SUA JUSTIFICATIVA

5.10.1 Tendo em vista a existência de ao menos duas soluções que podem atender às necessidades do CRCPE no caso concreto, conforme detalhado no item 5.2 do presente estudo, mostra-se necessária uma ponderação entre ambas, à luz dos parâmetros decorrentes do princípio da proporcionalidade aplicado às contratações administrativas (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). A esse respeito, vale transcrever o magistério breve, mas elucidativo, de Joel de Menezes Niebuhr[6]:

“[...] o princípio da proporcionalidade depende de três juízos, de adequação, de necessidade e de proporcionalidade em sentido estrito. Portanto, para ser proporcional, qualquer exigência [...] deve: (i) ser adequada para os fins a que se propõe; (ii) ser necessária para curar do interesse público ou, dito de outra forma, a finalidade pretendida com a exigência não pode ser satisfeita por outro meio menos gravoso; e (iii) trazer benefícios superiores aos seus malefícios.

5.10.2 Assim, a escolha pela contratação de uma banca organizadora especializada para a realização de concurso público (**solução 2**) fundamenta-se na busca pela eficiência, segurança, transparência e confiabilidade do certame, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A realização de concursos públicos envolve uma série de etapas complexas e sensíveis, como a elaboração e aplicação de provas, o tratamento de dados pessoais dos candidatos, a logística de distribuição de materiais sigilosos e a correção e divulgação dos resultados. Tais atividades exigem não apenas infraestrutura adequada, mas também expertise técnica consolidada, o que justifica a delegação a instituições com comprovada experiência no setor.

5.10.3 A contratação de banca organizadora permite que o órgão público concentre seus esforços na fiscalização no controle do processo, ao passo que transfere a execução operacional a uma entidade especializada, reduzindo significativamente os riscos de falhas logísticas, vazamentos de informações e judicializações decorrentes de erros técnicos. Além disso, a utilização de tecnologia de ponta por essas instituições – como sistemas de inscrição online, leitura óptica de provas e mecanismos de segurança digital – contribui para a lisura e a rastreabilidade do processo seletivo.

5.10.4 Outro fator relevante é a imparcialidade. A banca, por ser uma entidade externa, atua com maior distanciamento institucional, o que reforça a credibilidade do concurso perante a sociedade e os órgãos de controle. Embora essa solução envolva custos mais elevados e exija acompanhamento rigoroso por parte da Administração, os benefícios superam as desvantagens, especialmente em órgãos com pequeno corpo funcional.

5.10.5 Ademais, no que se refere à terceirização no serviço público e o disposto no Decreto nº 9.507, de 21/09/2018, cabe esclarecer que os serviços inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos do órgão ou da entidade não são objeto de execução indireta, exceto disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro geral de pessoal.

5.10.6 Com relação ao CRCPE, os cargos a serem listados em futuro certame estão contemplados no Plano de Cargos e Salários – PCS e não se caracterizam como cargos extintos ou em extinção. Por esta razão, conclui-se que a terceirização não se apresenta como uma alternativa viável para a reposição do quadro funcional do CRCPE.

5.10.7 Diante do cenário que se apresenta, e de modo a conferir aplicabilidade ao disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, a realização de concurso público é a solução que melhor se adequa às necessidades do CRCPE, em vista da possibilidade de avaliar, por meio de critérios objetivos, a aptidão dos candidatos para o desempenho das atribuições relacionadas aos cargos que vierem a ocupar.

5.10.8 Por oportuno, cabe destacar julgados recentes do Tribunal de Contas de União quanto à obrigatoriedade de realização de concurso público pelos conselhos de fiscalização profissional para contratação de funcionários e em relação à possibilidade de delegação de determinadas competências a empresas ou indivíduos externos, e que reforçam a adoção da solução escolhida:

TCU – Acórdão 1936/2025 – Plenário

No âmbito dos conselhos de fiscalização profissional, as atividades jurídicas finalísticas de assessoria, análise e consultoria devem ser desempenhadas apenas por empregados admitidos pela via do concurso público (art. 37, inciso II, da Constituição Federal).

TCU – Acórdão 785/2025 – Plenário

No âmbito dos conselhos de fiscalização profissional, a contratação de empregados para prestação de serviços jurídicos que sejam inerentes às atividades finalísticas da entidade deve ocorrer por meio de concurso público (art. 37, inciso II, da Constituição Federal), pois é vedada a terceirização de atividades que envolvam atribuições de advogados do seu quadro de pessoal.

TCU – Acórdão 740/2025 – Plenário

É obrigatória a realização de concurso público (art. 37, inciso II, da Constituição Federal) para a admissão de pessoal pelos conselhos de fiscalização profissional desde 18/5/2001, data da publicação do acórdão proferido pelo STF no Mandado de Segurança 21.797-9 (Súmula TCU 277), devendo ser adotadas as medidas administrativas necessárias para a rescisão dos contratos de trabalho firmados após a mencionada data sem o procedimento seletivo.

5.10.9 Portanto, a contratação de banca organizadora alinha-se aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo a solução mais adequada para garantir a realização de um concurso público com elevado padrão de qualidade, segurança e transparência, cuja contratação por meio de dispensa de licitação também encontra amparo na Súmula nº 287/2014 do Tribunal de Contas da União, ainda que elaborada à luz da Lei nº 8.666 /1993, demonstrada a compatibilidade dos preços de mercado por meio das solicitações de orçamento encaminhadas por instituições com este fim.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O objeto deste Estudo Técnico Preliminar é a contratação de uma instituição que, regimental ou estatutariamente, seja incumbida da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, e que possua inquestionável reputação ético-profissional, além de ser uma entidade sem fins lucrativos. A instituição contratada será responsável pela organização e execução do concurso público para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de Contador, Analista de Suporte, Analista de TI, Analista Jurídico, Analista Administrativo, Analista de RH, Analista Fiscal e Assistente Administrativo.

6.2 Para a condução do Concurso Público do CRCPE, as seguintes etapas devem ser contempladas pela instituição contratada:

6.2.1 Elaboração e Divulgação do Edital:

- Redação e publicação do edital de abertura, assegurando sua disponibilização em site próprio da empresa contratada. Esse portal será utilizado para a publicação de todos os demais editais, comunicados, e documentações relacionadas ao concurso, garantindo acesso fácil e transparente para os candidatos.

6.2.2 Sistema de Inscrições e Gestão de Processos:

- Implementação de um sistema online para a realização das inscrições dos candidatos, com funcionalidades robustas para o gerenciamento de todos os processos relacionados, incluindo a verificação e gestão dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente.

6.2.3 Elaboração, Impressão e Logística das Provas:

- Desenvolvimento das provas objetivas e discursivas, seguida pela impressão e logística de distribuição, com medidas rigorosas de segurança para prevenir fraudes. A empresa contratada deverá garantir a confidencialidade e integridade dos materiais até sua aplicação.

6.2.4 Disponibilização de Locais de Prova:

- Identificação e alocação de locais de prova em quantidade e localizações adequadas na cidade de Recife/PE, com estrutura compatível para receber todos os candidatos inscritos, incluindo aqueles com necessidades especiais.

6.2.5 Convocação e Aplicação das Provas Objetivas:

- Convocação dos candidatos e aplicação das provas objetivas, conforme o formato definido em conjunto com a Comissão Organizadora do CRCPE. A contratada deverá garantir o atendimento de pedidos especiais e adotar todas as medidas necessárias para assegurar a lisura do processo.

6.2.6 Divulgação e Gestão de Recursos:

- Publicação dos gabaritos e resultados preliminares, com abertura de prazos recursais para contestação dos mesmos. A contratada deverá administrar o recebimento e julgamento de recursos, com a subsequente divulgação dos resultados finais.

6.2.7 Provas Discursivas:

- Convocação e aplicação das provas discursivas, conforme definido com a Comissão Organizadora, com atenção especial aos pedidos de atendimento diferenciado e às medidas de segurança. A gestão dos recursos seguirá o mesmo padrão das provas objetivas.

6.2.8 Prova de Títulos:

- Convocação dos candidatos para a prova de títulos (conforme definido com a Comissão Organizadora), incluindo o recebimento, análise, julgamento e gestão de recursos das documentações apresentadas. Os resultados preliminares e finais devem ser divulgados com a devida transparência.

6.2.9 Avaliação Biopsicossocial:

- Convocação dos candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD) para avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. O processo incluirá a gestão de recursos e a divulgação dos resultados definitivos.

6.2.10 Procedimento de Heteroidentificação:

- Convocação dos candidatos às vagas reservadas para negros para o procedimento de heteroidentificação, conduzido por uma banca capacitada conforme legislação em vigor. Este procedimento será realizado de forma telepresencial em Recife/PE, com a devida disponibilização e julgamento de recursos.

6.2.11 Gestão de Demandas Judiciais:

- Análise e resposta a eventuais demandas judiciais relacionadas ao concurso, até o seu trânsito em julgado. A instituição contratada deverá fornecer todas as informações solicitadas pelo CRCPE ao longo do processo.

6.2.12 Considerações:

- A lista de etapas descritas não está esgotada, podendo incluir outros procedimentos necessários para a correta e completa execução do concurso, conforme as exigências legais e regulatórias vigentes.
- A empresa contratada deve garantir a conformidade com todas as leis, decretos, instruções normativas e demais regulamentos relacionados à aplicação de concursos públicos na esfera federa.

6.2.13 Detalhes do Certame:

- As provas objetivas e discursivas serão realizadas em data a definir, em um único turno, tanto para os cargos de nível médio quanto para os de nível superior. A quantidade de questões, o tempo de prova, e o formato das questões (múltipla escolha, certo/errado, ou outro) serão definidos na proposta técnica apresentada pela instituição contratada.

6.2.14 Vigência e Cronograma

- O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- A instituição contratada deverá apresentar um cronograma detalhado de execução do certame, que será submetido à aprovação da Comissão Organizadora do CRCPE.

6.2.15 Transferência de Dados e Informações:

- Ao término do concurso, a instituição contratada deverá transferir ao CRCPE todos os dados e informações referentes ao certame, ou mantê-los disponíveis em suas bases de dados para futuras consultas, conforme acordado no contrato.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para o cálculo da estimativa da quantidade de inscritos, foi levada em consideração a última edição do concurso do CRCPE:

Item	Inscrições em 2012	Quantidade Estimada para 2026
1	6.235	8.105

7.2 A quantidade de inscritos em um concurso público varia em função de fatores, tais como: divulgação, número de locais de prova, valor da taxa de inscrição, abertura de outros concursos públicos no mesmo período, situação econômica, etc. Disso conclui-se que nem todos os fatores estão sob a governabilidade da Administração, resultando na dificuldade em se ter precisão nas previsões realizadas.

7.3 A quantidade máxima a ser licitada foi estimada com base no número de inscritos de 2012, acrescentando-se uma margem de segurança de 30%. Ou seja, $6.235 + 30\%$, chegando-se a aproximadamente 8.105 candidatos.

7.4 Essa quantidade serve de referência no edital para a composição do preço ofertado, dando segurança à Administração de não apontar um valor que a obrigue a contratar material excedente ou que prejudicasse o equilíbrio financeiro do contrato.

7.4.1 Sendo assim, no que diz respeito aos serviços a serem executados na presente solução escolhida pela Administração, as seguintes especificações e quantitativos deverão ser observados:

Item	Descrição	CARTSER	Unidade de Medida	Qtde de Candidatos estimado	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Contratação de instituição especializada para prestação de serviços técnicos de planejamento, organização e execução de concurso público.	10014	Preço unitário por candidato	8.105		

Quadro de Vagas

7.5 O concurso público será realizado com vistas a preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva para os cargos que compõe a lista abaixo, todos previstos no Plano de Cargos e Salários do CRCPE:

Item	Cargo	Escolaridade	Vagas	Cidade de Lotação	Cidade de Prova	Remuneração
1	Contador	Nível superior em Ciências Contábeis com registro ativo e regular no CRCPE	01 + CR	Recife	Recife	R\$ 4.908,39
2	Analista de Suporte	Nível superior na área de Tecnologia da Informação	01 + CR	Recife	Recife	R\$ 4.908,39
3	Analista de TI	Nível superior na área de Tecnologia da Informação	CR	Recife	Recife	R\$ 4.908,39
4	Analista Jurídico	Nível superior em Direito com registro ativo e regular no na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).	CR	Recife	Recife	R\$ 4.908,39
5	Analista Administrativo	Nível superior em Administração de empresas com registro ativo e regular no CRA-PE.	CR	Recife	Recife	R\$ 4.908,39
6	Analista de RH	Nível superior em Administração de empresas ou em grau de tecnólogo em Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos ou Tecnologia em Gestão de Pessoas, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), Registro ativo e regular no CRA-PE.	CR	Recife	Recife	R\$ 4.908,39
7	Analista Fiscal	Nível superior em Ciências Contábeis com registro ativo e regular no CRCPE	CR	Recife	Recife	R\$ 4.908,39
8	Assistente Administrativo	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da	01 + CR	Recife (01) Caruaru	Recife	R\$ 2.673,10

		Educação (MEC).		(CR)		
--	--	-----------------	--	------	--	--

* **C.R. - Cadastro Reserva** - lista de candidatos aprovados que não são imediatamente contratados, mas podem ser chamados para assumir uma vaga caso ela venha a surgir durante o período de validade do concurso.

7.6 Os cargos mencionados possuem descrições detalhadas, que incluem as respectivas responsabilidades, atribuições e os requisitos de escolaridade exigidos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

8.1 Os custos tomaram como base o item 5 deste documento, o qual identifica maior vantajosidade ao órgão adotar o Modelo 01, visto ser o custo zero para o Órgão.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O objeto não será parcelado, uma vez que apenas uma empresa deve atender esse objeto para melhor eficiência, pois há maior facilidade de acompanhamento de uma única empresa durante a execução contratual.

9.2 Trata-se de um serviço complexo, composto por múltiplas etapas interdependentes, e dada a necessidade de garantir a segurança, o sigilo e a integridade de todo o processo, a prestação de serviços para a realização do concurso público não deve ser dividida em parcelas. A divisão poderia resultar em inviabilidade técnica, além de riscos significativos, como a perda de informações importantes e potencial comprometimento dos resultados esperados. Portanto, a aplicação do parcelamento não é recomendada neste caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Para a execução do objeto pretendido não serão necessárias demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A conexão entre a contratação e o planejamento para a execução do serviço está contida no Plano de Trabalho do CRCPE para o Exercício de 2026:

- Projeto n.º 5003-CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
- Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.011 - SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/APLICAÇÃO DE EXAMES
- Plano de Contratações Anual - Item 43

12. Vigência

12.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, conforme os artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13. Com a execução dos serviços contratados estima-se a garantia dos seguintes princípios:

- **Economicidade:** Pagamento de acordo com os critérios de prazo e qualidade descritos no Documento de Contratação.
- **Efetividade:** Garantia que os serviços de aplicação das provas serão realizados a contento.
- **Eficiência:** Previsão de execução dos serviços de acordo com o cronograma estipulado e parte integrante do edital.
- **Eficácia:** Previsão de atendimento dos itens estabelecidos no Documento de Contratação, parte integrante do contrato a ser celebrado.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Após a contratação dos profissionais, estes passarão por capacitações conforme os critérios e diretrizes estabelecidos pelos gestores das áreas, em alinhamento com o Departamento de Recursos Humanos do CRCPE. O objetivo das capacitações é fornecer as informações gerais necessárias para o adequado desempenho de suas funções

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 A instituição contratada para atender ao objeto deste Estudo Técnico deverá contribuir para o desenvolvimento nacional sustentável e atender às diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no art. 225 da Constituição Federal. A contratação deve estar em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que define critérios de sustentabilidade ambiental para a aquisição de bens e serviços no âmbito da Administração Pública

Federal. O Conselho Regional de Contabilidade em Pernambuco (CRCPE) reafirma seu compromisso com essas diretrizes ao buscar a contratação de uma instituição que atenda a esses requisitos.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

16.1 Após a análise técnica e econômica das alternativas de contratação para a realização do concurso público do CRCPE, concluímos que a opção de contratação de uma banca organizadora pelo **Modelo 1 – Custo Zero** é a mais viável e vantajosa para o Conselho. Essa alternativa permite realizar o certame sem impacto financeiro direto para o CRCPE, assegurando a eficiência, a transparência e a segurança necessárias ao processo.

16.2 A contratação de uma instituição com ampla experiência na condução de concursos públicos, estrutura adequada e reputação comprovada trará benefícios operacionais e mitigará os riscos associados a cada etapa do concurso. Esse modelo ainda permite que o CRCPE concentre recursos em outras atividades estratégicas, ao mesmo tempo que cumpre suas obrigações legais e compromissos institucionais com qualidade e profissionalismo.

16.3 Assim, declaramos viável a contratação de uma banca organizadora para o concurso público do CRCPE, por meio do Modelo 1, por atender aos princípios de economicidade, eficiência e transparência exigidos pela Lei nº 14.133 /2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA MARIA RODRIGUES

Membro da comissão de contratação

RITA DE CASSIA CALACA MENEZES

Membro da comissão de contratação

ANA GABRIELA DE QUEIROZ GUIMARAES

Membro da comissão de contratação

ANA FLAVIA ANDRE DA SILVA LIMA

Membro da comissão de contratação

LUCIA HELENA PASSOS DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 20/07/2026 às 17:18:34.

CAMILA SILVA GONCALVES

Membro da comissão de contratação

CYNTHIA MARIA BEZERRA FERRAZ

Membro da comissão de contratação

FARAH MARIA BAZ BORGES

Membro da comissão de contratação